



APROVADO

Porto, 10 de XI de 1938

O PRESIDENTE,

[Handwritten signature]

616

CMP
AG

Memória Descritiva

O presente projecto refere-se á construcção de 2 casas de habitação, na R. de Lima Junior, completamente independentes e constando de cave e rez do chão, sendo o telhado, substituído por um terraço.

Os alicerces serão construídos com 2 fiadas de pedra, com a largura de 0,80 m. e á profundidade de 0,50 m. e serão asfaltados.

As paredes exteriores serão de perpeanho tarifa 0,28 m. bem como a parede média, ceresitadas, e todos os tabiques serão de tijolo vasado.

Os pavimentos do rze do chão e terraço serão em lage vigada de b cimento armado, e as escadas tam bem serão em cimento armado, conforme cálculo junto. O pavimento da cave será em betonilha, muito embora alguns aposentos sejam depois soalhados. Os quartos de banho e retretes, terão azulejo até á altura de 1,50 m. e os pavimentos serão em mozaico. Os quartos de banho serão iluminados por meio de cimento translúcido, e arejados por meio de manga de ar.

Todas as madeiras das esquadrias exteriores serão de castanho e as interiores em pinho nacional. As chaminés serão exteriores, e construídas em tijolo. As fachadas anteriores terão, como mostra o desenho, uma parte em cantaria rústica, e a outra parte sera rebocada a argamassa de areia fina e cimento á côr.

As instalações sanitárias obedecerão ao Regulamento em vigor, e a água de abastecimento sera fornecida pelos S.M.A.S. As águas pluviais serão ligadas ao colector municipal. Durante toda a execução da obra serão executadas todas as regras de arte e prescrições da prática.

Porto, 13 de Setembro de 1938

[Handwritten signature]
Eng.º Civil (A.P.)



APROVADO

10 de XI de 1938
O PRESIDENTE,

617

CMP
AG

Memória Descritiva de Saneamento

O presente projecto pertence ao Ex.^{mo} S^{nr.} António Carlos Rodrigues de Oliveira, e destina-se á inatalação da rede de saneamento do prédio situado na R. de Lima Junior. CANALISAÇÃO DE GRÉZ---Será em grez de boa qualidade e com o diâmetro de 0,100 m. os tubos de queda do W.C.O colector particular será tambem em grez e com o diametro de 0,125 m. Estes tubos serão quanto possivel exteriores, e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de devidamente tomadas a empanque e a corda alcatroada. Na parte que ficar sobre o prédio, serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0,125 de espessura. CANALISAÇÕES---Serão de ferro galvanizado todas as canalisações de esgoto de bancas de cozinha, pias lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados, e sempre quanto possivel ao ar livre. Haverá sifões convenientemente estabelecidos em todas as ligações dos aparelhos sanitários ás respectivas canalisações. Serão tambem em ferro e com o diametro de 0,050 m. os tubos gerais de ventilação. Estes tubos elever-se-ão 1 m. acima do espigão do telhado, conforme o disposto no artigo 33 do Regulamento. Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0,037. O tubo de aspiração instalado na Câmara interceptora, será tambem em ferro com o diametro de 0,050 m. terminando em capacete munido da respectiva válvula. CÂMARAS--- Tanto a Câmara interceptora, como a de visita, serão construidas em tijolo assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sobre boa fundação tambem em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada. APARELHOS SANITARIOS---Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc. Finalmente, toda a instalação será feita seg



as melhores regras de construcção e satisfazendo ás prescrições do
Decreto Regulamentar em vigor, de 19 de Maio de 1934

Antonia Alva
Sup. Civil (11)